

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC DA COMPUTAÇÃO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ JUNTAMENTE COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNIDIME-PI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.

São Luís do Piauí, 01 de julho de 2026.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), CNPJ nº 06.554.729/0001-96, situada à Avenida Pedro Freitas, Centro Administrativo, cep 64 018-900 Teresina, Piauí, neste ato representada pelo seu titular Secretário, Srº Francisco Washington Bandeira Santos Filho, juntamente com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME – PI, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n - Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64 018-900, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Érica Graziela Benício de Melo, e o Município de São Luís do Piauí-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Agnaldo da Cunha Leite, acordam em celebrar o presente Termo de Adesão e Compromisso, manifestando formalmente a adesão do Município ao Complemento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação, elaborado pela Rede Estadual de Educação do Piauí, comprometendo-se com sua implementação no âmbito da rede municipal de ensino, especificamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas por todos os estudantes ao longo da Educação Básica. No que se refere à Computação, sua inclusão na Educação Básica foi normatizada pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado pelo Ministério da Educação, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC. O Parecer CNE/CEB nº 2/2022 estabelece que a Computação deve ser desenvolvida desde a Educação Infantil e ao longo do Ensino Fundamental, contemplando os eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, assegurando o desenvolvimento de competências e habilidades alinhadas às demandas contemporâneas, de forma ética, crítica, responsável e contextualizada.

A Resolução CEE/PI nº 188/2025, aprova o Parecer CEE/PI nº 190/2025, que se manifesta sobre o Currículo da Computação para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio do Sistema Estadual de Ensino do Piauí. O Complemento da BNCC da Computação da Rede Estadual de Educação do Piauí constitui-se como documento orientador, construído em consonância com a BNCC e com as Normas Nacionais sobre Computação, respeitando as especificidades regionais e fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado do Piauí e seus Municípios.

Ao aderir a este Complemento, o Município de São Luís do Piauí assume o compromisso de:

1. Implementar o Complemento da BNCC da Computação no âmbito da rede municipal de ensino, observando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

2. Articular-se com a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e demais instâncias educacionais para promover ações integradas de implementação da Computação na Educação Básica.
3. Garantir a participação dos profissionais da educação da rede municipal em ações de formação continuada relacionadas à BNCC da Computação, sem prejuízo funcional, quando convocados.
4. Promover ações de formação em serviço voltadas ao desenvolvimento das competências e habilidades da Computação.
5. Adequar e/ou reelaborar a matriz curricular municipal, os Projetos Político-Pedagógicos das escolas e demais documentos orientadores, à luz do Complemento da BNCC da Computação adotado.
6. Assegurar o uso pedagógico, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais, em consonância com os princípios da BNCC.

Compete à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no âmbito do regime de colaboração:

1. Planejar, acompanhar e avaliar ações formativas presenciais e/ou a distância.
2. Promover encontros, seminários e formações continuadas para profissionais das redes estadual e municipais.
3. Oferecer apoio técnico-pedagógico para a implementação curricular da Computação.
4. Disponibilizar materiais orientadores e recursos pedagógicos, conforme as possibilidades institucionais.

O presente Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura, formalizando o compromisso institucional do Município com a implementação da BNCC da Computação, em conformidade com as normas nacionais vigentes.

Agnaldo da Cunha Leite
Secretário Municipal de Educação
Município de São Luís do Piauí-PI

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS
FILHO:00516079301

Assinado de forma digital por FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS
FILHO:00516079301
Dados: 2025.12.30 08:24:01 -03'00'



Representante da Secretaria de Estado da Educação do Piauí